

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município de CRISSIUMAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EMENDA nº 01/2022 AO PROJETO DE LEI nº 29/2021

Exclui do rol dos bens a serem leiloados descritos no art. 1º do Projeto de Lei nº 029/2022, os itens 3 e 4.

Art. 1º Ficam excluídos do rol de bens inservíveis, apresentado no art. 1º do Projeto de Lei nº 029/2022, aqueles descritos nos itens 3 e 4.

Art. 2°. Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Projeto de Lei.

Crissiumal, 16 de fevereiro de 2022.

JANICE DALCIN BENATT Presidente – Vereadora PSD

GILBERTO VOLPATO

Vice-Presidente - Vereador PP

LEOMAR EDUARDO KAPPAUN

Vereador PSB

MARIA ELISIA SCHMITT TORMES

Vereador MDB

VILMAR DUTRA

Vereador PP

Secretário - Vereador - PODEMOS

DILSON V. HUBNER ZIMMERMANN

PAULO MOACIR HAAS

Vereador MDB

PAULO RAFAEL/MEDINA DE LIMAS

Vereador PSB

VALERIO RUPPENTHAL

Vereador PODEMOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município de CRISSIUMAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

JUSTIFICATIVA

A presente emenda apenas visa excluir do rol dos bens que o Poder Executivo pretende levar à leilão aqueles descritos nos itens 3 e 4, quais sejam, o Ônibus marca VW, modelo 15.190 EOD ESCOLAR HD, ano/modelo 2011/2012, e a Retroescavadeira Marca Case, modelo 580L, ano 1998.

Isso porque em vistorias realizadas pelos Vereadores, bem como em conversas com motoristas e mecânicos, se percebeu claramente que o ônibus tem condições sim de continuar fazendo o transporte escolar, não sendo, de forma alguma, inservível, e poderá ficar, caso o Município já tenha veículos suficientes para o transporte escolar regular, de reserva para suprir necessidades eventuais ou mesmo servir para outro transporte coletivo que for do interesse do Município.

Assim também em relação á retroescavadeira em comento, que em que pese não esteja em perfeitas condições, está em funcionamento e poderá ainda servir para serviços mais leves e urgentes, pelo menos até que Município receba nova máquina, mas o que não podemos aceitar é se desfazer, as vezes por valor irrisório como aconteceu com as patrolas no último leilão, e ficarmos sem aquela máquina para atender necessidades mais urgentes até a chegada de nova retro.

Assim, com a presente emenda se pretende excluir o ônibus e a retroescavadeira do rol dos bens a serem leiloados.

Crissiumal, 16 de fevereiro de 2022.

Presidente – Vereadora PSD

GILBERTO VOLPATO

Vice-Presidente Vereador PP

LEOMAR EDUARDO KAPPAUN

Vereador PSB

MARIA ELISIA SCHMITT TORMES

Vereader MDB

VILMAR DUTRA

Vereador PP

DILSON V. HUBNER ZIMMERMANN

Secretário - Vereador - PODEMOS

PAULO MOACIR MAAS

Vereador MDB

PAULO RAPAEL MIDINA DE LIMAS

Vereador PSB

VALERIO RUPPENTHAL

Vereador PODEMOS